



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 112 DE 26 DE Dezembro DE 1951.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam obrigados, todos os circos ou companhias teatrais, beneficiados pela Deliberação nº 124 de 11/9/50, quando em funcionamento com entradas pagas a dar 2 (dois) espetáculos vesperais gratuitos exclusivamente para as escolas do Município.

Art. 2º - Em caso de conveniência poderá o dirigente da casa de diversões, ao envez de obrigar-se a dar os 2 (dois) espetáculos previsto no art. 1º, fornecer a Inspeção do Ensino da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias 2.000 (dois mil) ingressos, que os distribuirá convenientemente com as escolas, devendo os mesmos serem utilizados em diversos espetáculos vesperais.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 26 de Dezembro de 1951.

Zulmar Baptista de Almeida

ZULMAR BAPTISTA DE ALMEIDA

PRESIDENTE